

DECRETO Nº 3.797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo-ES;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo nº 4592-R/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.541/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Conceição do Castelo, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.573/2020, de 24 de abril de 2020 que determinou a criação de ação orçamentária específica para execução de recursos específicos para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 140, §1º, 156 e 157 da Lei Orgânica Municipal, artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 3.759/2020, de 20 de novembro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020.

CONSIDERANDO, por fim, as medidas administrativas já tomadas:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do Município de Conceição do Castelo-ES, a Fonte de Recurso e o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 86.820,52 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

020001.1339200942.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0248	10010000000	66.785,02
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0249	10010000000	20.035,50
Total.....				86.820,52

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Feral 4.320/64 será dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de dezembro de 2020.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
DECRETO Nº 0003797/2020
Data 28/12/2020

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000249	020001.1339200942.094 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	20.035,50
0000248	020001.1339200942.094 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	66.785,02
TOTAL:				86.820,52

Suplementação: R\$ 86.820,52 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)



CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003.755.567-70